



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

25 JUN 2014

Protocolo: 199/14
Processo: 199/14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 139, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

25 JUN 2014

1º Secretário



EXCELENTESSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei, que “Altera o quantitativo do cargo de Técnico de Enfermagem, para as unidades de saúde localizadas no Município de Porto Velho, previsto no Anexo I, da Lei n. 2.755, de 5 de junho de 2012”.

Nobres Deputados, a princípio cabe ressaltar que já é fato público e notório que em todas as unidades de saúde do Estado há a necessidade de reforçar as equipes, principalmente nos Hospitais João Paulo II e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, onde existe hoje uma enorme demanda por procedimentos de enfermagem, as quais se agravaram com o crescimento social e econômico do Estado, especialmente, pelo grande número de migrantes vindos de outros Estados do Brasil para trabalharem na construção das duas Usinas Hidrelétricas do Rio Madeira.

Informo, ainda, a Vossas Excelências que apesar da realização de diversos processos seletivos emergenciais e concursos públicos nos últimos anos, não foram supridas as necessidades de pessoal especializado das Unidades de Saúde do Estado, principalmente, no cargo de Técnico de Enfermagem.

A preocupação e os esforços da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU são no sentido de não permitir que os serviços de saúde sofram solução de continuidade, oferecendo, assim, cada vez melhor atendimento a todos os usuários do Sistema Único do Saúde - SUS.

Diante disso, se solicita a ampliação das vagas previstas para a contratação de servidores em caráter emergencial para o cargo de Técnico de Enfermagem para as unidades de saúde localizadas no Município de Porto Velho.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Altera o quantitativo do cargo de Técnico de Enfermagem, para as unidades de saúde localizadas no Município de Porto Velho, previsto no Anexo I, da Lei n. 2.755, de 5 de junho de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado para 300 (trezentos), o quantitativo do cargo de Técnico de Enfermagem para as unidades de saúde localizadas no Município de Porto Velho, constante no Anexo I, da Lei n. 2.755, de 5 de junho de 2012, que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de profissionais na área da saúde por tempo determinado para as Unidades de Saúde do Estado, localizadas nos Municípios de Porto Velho, Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé e Distrito de Extrema, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

lark